EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n°045/2015
PROCESSO n°045/2015
DATA DA REALIZAÇÃO:25/06/2015
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-Divinolândia-SP

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para fins de REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, que será regido pelas Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no **dia 25/06/2015** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **09:00 horas,** sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital serão recebidas no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e não obrigatória de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual (a prova da regularidade fiscal junto à Fazenda do Estado será feita mediante a apresentação de certidão negativa da dívida ativa expedida pela Procuradoria do Estado) e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estatual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.
5- A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo coma Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo II deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - PROPOSTA
Pregão para Registro de Preços nº 045/2015
Processo nº 045/2015
Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO
Pregão para Registro de Preços nº 045/2015
Processo nº 045/2015

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
b) número do processo e do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

e) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de garantia mínima do produto de 12 meses a partir do recebimento definitivo do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos;

g) declaração da proponente de que no preço ofertado encontram-se incluídas durante o período de vigência da garantia, no mínimo duas visitas anuais ao local onde os equipamentos forem instalados, visitas estas destinadas às manutenções preventivas, a se realizarem em datas a serem agendadas entre o CONDERG e seus tecnólogos;

h) declaração do proponente de que assegura, durante todo o período de vigência da garantia, os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido, sem que tal atendimento resulte em quaisquer ônus para o CONDERG;

i) programa discriminando as condições de prestação de manutenção preventiva dos equipamentos ofertados, incluindo a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças;

j) comprovação de registro dos equipamentos ofertados no Ministério da Saúde ou na ANVISA;

l) declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços de assistência técnica no Estado de São Paulo, indicando, ainda, os locais, cidades, endereços e telefones disponíveis;

m) declaração da proponente de que o equipamento ofertado atende a todas as normas vigentes de segurança e saúde.

n) declaração da proponente de que, caso venha a se sagrar vencedora no certame, se compromete a entregar e instalar o equipamento em prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data de assinatura do instrumento de contrato.

o) O fornecedor deve assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

p) O fornecedor deverá entregar junto com o equipamento a periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.

2 – Juntamente com a proposta deverá a empresa proponente apresentar no Envelope nº 01:

a) Manual de Operação (em Português) do equipamento ofertado;

b) Manual técnico do equipamento ofertado;

c) Catálogo/ folheto ilustrativo referente ao modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de equipamento pertinente e compatível com o objeto licitado.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances constante da tabela abaixo.
Para tanto, será considerado o menor preço unitário do item:

ITEM	REDUÇÃO
01	100,00
02	300,00
03	100,00
04	50,00
05	50,00
06	20,00
07	5,00

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:
I – os preços e quantitativos do licitante mas bem classificado durante a etapa competitiva;
II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

1 - A entrega e instalação dos equipamentos objeto desta licitação deverão ser feita no CONDERG HOSPITAL REGIONAL**, sito a AV. LEONOR MENDES DE BARROS, 626 CENTRO EM DIVINOLANDIA-SP**, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

2 – A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão de ordem de fornecimento, e, conforme informado pela licitante em sua Proposta.

3 – No momento da entrega do equipamento, o fornecedor deverá entregar documento informando a periodicidade de substituição dos acessórios, e, ainda, os seus respectivos valores.

4 – Deverá, ainda, o fornecedor, entregar junto com o equipamento, uma via do Manual de Serviço/Técnico/Manutenção, compreendendo, no mínimo: esquemas eletrônicos, eletro-mecânicos, pneumático, procedimentos de calibração com os equipamentos necessários para à manutenção corretiva, calibração, desenho com vista em explosão e listas dos componentes e peças de reposição com os respectivos códigos e 2 (duas) vias do Manual de Operação, sendo um na língua de origem e outro em português, quando o produto não for nacional.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG – Hospital Regional a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultante desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. A convocação do fornecedor para a retirada da Autorização de Compra/Fornecimento, no Setor de Compras, será feita através de Comunicação por escrito, devendo ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinarão a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.1 – O equipamento deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas neste edital e, na proposta da empresa vencedora.

2 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONDERG responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONDERG poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do CONDERG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O FORNECIMENTO:

4.1- O período mínimo de garantia do equipamento será de 12 meses a partir da aceitação do mesmo, com cobertura total de peças e mão de obra, bem como despesas adicionais de transporte e hospedagem de técnicos. Também deverão ser incluídas as manutenções preventivas, quando aplicadas, que não poderão ser em número inferior a duas visitas anuais, durante o período de vigência da garantia, em datas a serem agendadas posteriormente com os tecnólogos. O fornecedor deve assegurar os serviços de manutenção corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 24 horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, sem ônus.

4.2- O período de garantia será contado somente após aceitação do equipamento.

4.3- Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subsequente a abertura do chamado técnico, ficará o fornecedor obrigado acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso o fornecedor entregue um equipamento substituto, ficará o mesmo obrigado somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.

4.4- Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), o fornecedor ficará obrigado a substitui-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.

4.5- O fornecedor deverá entregar discriminado um programa de Manutenção Preventiva do Equipamento, incluindo: procedimento escrito de preventiva, a periodicidade dos serviços a serem realizados, periodicidade de calibrações e troca de peças e lista de ferramentas necessárias para a manutenção preventiva.

4.6- O fornecedor deverá ministrar ao técnico indicado pelo Conderg um treinamento específico para a manutenção preventiva do equipamento;

4.7- O fornecedor deve assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

4.8- O fornecedor será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigado a ressarcir a Instituição por eventuais danos e substituir os elementos defeituosos , arcando com os decorrentes.

4.9- O fornecedor deve assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

4.10- O fornecedor deverá entregar junto com o equipamento a periodicidade de substituição dos acessórios com os seus respectivos valores.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado parceladamente em 30/60/90/120 dias , a contar da data de entrega e recebimento definitivo do equipamento, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência, e, conta corrente por ela indicada.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos equipamentos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Consistem, em obrigações da empresa Contratada:

8.1 - Em caso de parada do equipamento, durante o período de garantia, a partir do 15º (décimo quinto dia) subseqüente a abertura do chamado técnico, deverá a Contratada acrescentar ao período mínimo de garantia estipulado, o dobro do tempo na parada do equipamento. Caso a mesma entregue um equipamento substituto, ficará obrigada somente a prorrogar o período de garantia correspondente ao tempo parado.

8.2 - Caso a manutenção corretiva no período de garantia, não solucionar os problemas técnicos do equipamento em até 120 dias (cento e vinte dias), a Contratada ficará obrigada a substituí-lo por outro equipamento novo, com as mesmas características, mesmo que tenha fornecido equipamento substituto.

8.3 – A Contratada deverá assegurar a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

8.4 – A Contratada deverá ministrar treinamento operacional, aos usuários do equipamento, de modo que atenda todos os turnos de trabalho, com todas as despesas incluídas.

8.5 – A Contratada será responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, sendo obrigada a ressarcir o CONDERG por eventuais danos, e substituir os elementos defeituosos, arcando com os decorrentes.

8.6 – A Contratada deverá assegurar, durante um período de 5 anos, a contar da data de descontinuidade do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição.

9-Integram o presente Edital :

Anexo I - Folheto descritivo

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo da Procuração

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V- Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Modelo da Proposta

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8048, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

DIVINOLANDIA, 12/06/2015

ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI

COORDENADORA CONDERG

ANEXO I

OBJETIVANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONDERG HOSPITAL REGIONAL

PREGÃO: nº 045/2015

PROCESSO: nº 045/2015

DESCRITIVO:

ITEM 01
QUANTIDADE: 01

ENDOSCOPIO RIGIDO

Ângulo de visão 30º, medindo 165 mm ou 180 mm,
Autoclavável.
Diâmetro de 4mm.
Acompanha trocar específico para utilização do endoscópio e cabo de fibra óptica autoclavável de 3 metros.
Este material será utilizado em artroscopia de joelho.

ITEM 02
QUANTIDADE: 01
APARELHO ANESTESIA

1. Dados	**1.1**	**Equipamento**	Aparelho de Anestesia
	1.2	**Característica de utilização**	Procedimentos de alta complexidade, tais como: Transplantes, Neurologia, Cardiologia, Pediatria e Oncologia entre outros; Pacientes Pediátricos até Bariátricos.
	1.3	**Tipo de montagem**	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas nas rodas.
	1.4	**Configuração Física**	Gabinete com estrutura de material inoxidável ou polímero de alta resistência, contendo gaveta para armazenagem de medicamentos e material cirúrgico; Composto de Rotâmetro, Ventilador Eletrônico, Vaporizador tipo Calibrado, Filtro Valvular e Monitor de Parâmetros Ventilatórios e Bateria interna.
	1.5	**Princípio de funcionamento**	Eletro-pneumático.
	1.6	**Características de construção**	Possuir funcionamento por fole ascendente ou pistão; Possuir sensor de fluxo universal para todos os tipos de paciente; Canister com sistema de engate rápido ou engate rápido com até ¼ de volta; **Carrinho:** - Possibilidade de acoplar no mínimo dois vaporizadores calibrado; **Filtro Valvular ou Sistema Circular:** - Canister para armazenagem da cal soldada autoclavável á vapor; **Vaporizador:** - Tipo calibrado de Sevoflurano; **Rotâmetro, com fluxômetro:** - Possibilidade de ajuste de fluxo de gás fresco até no mínimo 10 l/min; - Indicação e ajuste do fluxo de cada gás (O_2, N_2O e Ar Comprimido); - Escala para baixo fluxo; **Sistema de Ventilação:** - Microprocessado com ajuste de parâmetros ventilatórios e apresentação de todos os parâmetros de ventilação ajustados e monitorados no monitor; - Deve atender desde pacientes pediátricos até obeso mórbido. **Monitor:** - Deve ser incorporado ao equipamento com tamanho mínimo de 6 polegadas; - Deve ter monitoração da mecânica ventilatória de forma gráfica e numérica; - Deve apresentar no mínimo 01 curva gráfica de mecânica ventilatória; - Analisar e mostrar a concentração de FiO_2 inspirada, através de célula de O_2; - Deve ser de fácil entendimento pelo usuário; **- Realizar Auto Teste**
	2.2	**Faixa de funcionamento**	Atender no mínimo os seguintes requisitos: - Volume Corrente de 30ml a 1400ml, ou intervalos maiores - Freqüência respiratória: 5 a 60 rpm, ou intervalos maiores;; - PEEP: desligado, 4 a 20 cmH_2O, ou intervalos maiores;; - Volume corrente de 30 a 1400 ml, ou intervalos maiores; - Pressão Inspiratória de 5 à 50 cmH2O, ou intervalos maiores;
	2.3	**Dimensões Físicas**	Não se aplica.

3. Modo de Trabalho	**3.1**	**Tipos de Controles**	Sistema de Ventilação com pelo menos as seguintes modalidades: - Manual / Espontâneo; - Ventilação controlada a Volume; - Ventilação controlada a Pressão;
	3.2	**Modo de indicação e registros dos parâmetros**	A monitoração da mecânica ventilatória deve ter: - Freqüência Respiratória ou I:E - Volume corrente Expirado; - Volume Minuto; - Pressão de Pico; - Pressão Média; - PEEP; - FiO_2;
	3.3	**Entradas e Saídas**	- Ar Comprimido, O_2 e N_2O;
	3.4	**Alarmes**	- Baixa pressão da rede de gases; - Ausência de energia elétrica e ou status da bateria;
4. Dados Gerais	**4.1**	**Segurança**	-Tempo mínimo de autonomia para bateria de 30 minutos; - Possuir sistema de auto teste automático; - Compensação da complacência do circuito respiratório automático ou
	4.2	**Tensão de Alimentação**	Bivolt automático, 60 Hz.
5. Exigências Normativas	**5.1**	Apresentar certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-13 ou certificados internacionais equivalentes.	
6. Acessórios	(02) circuito respiratório completo para paciente adulto em silicone autoclavável; (02) circuito respiratório completo para paciente pediátrico em silicone autoclavável; (01) mangueira de ar comprimido, com válvula reguladora; (01) mangueira de oxigênio, com válvula reguladora; (01) mangueira de óxido nitroso com válvula reguladora; (05) sensor de fluxo universal para o ramo inspiratório; (05) sensor de fluxo universal para o ramo expiratório;		

ITEM 03
QUANTIDADE: 02
CARDIOVERSOR

ET – 14.1	Especificação Técnica	1/2 Rev.02

1. Dados	1.1	**Equipamento**	Cardioversor/Desfibrilador
	1.2	**Característica de utilização**	Desfibrilador com monitor cardíaco incorporado, marcapasso externo não invasivo e registrador integrados em um só equipamento;
	1.3	**Tipo de montagem**	Portátil;
	1.4	**Configuração Física**	Não aplicável;
	1.5	**Princípio de funcionamento**	Com tecnologia de entrega de energia com forma de onda Bifásico;
	1.6	**Características de construção**	Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida; Marcapasso externo transcutâneo nas pás multi-função adesivas; Botão seletor giratório; Fazer avaliação automática da impedância torácica; Possuir Bargraph nas pás indicando o bom contato com o paciente;
2. Requisitos Técnicos	2.1	**Capacidade nominal**	Bateria interna recarregável de alta capacidade, suportando pelo menos 50 descargas em carga máxima ou pelo menos 150 minutos de monitoração contínua; com indicação de carga; Tempo de carga para 200J igual ou inferior a 5 segundos;
	2.2	**Faixa de funcionamento**	Escala mínima para desfibrilação de 2 à 200 Joules; 1
	2.3	**Dimensões Físicas**	Não aplicável;
3. Modo de Trabalho	3.1	**Tipos de Controles**	**Permitir a monitoração de ECG no monitor através das pás de desfibrilação externa(adulta/pediátrica), quando em contato com o paciente, sem a necessidade de cabo auxiliar, permitindo ainda o disparo;** **Possuir incorporado nas pás os controles: 1- Armazenamento de carga, 2- Disparo, para a utilização do equipamento, por um único indivíduo; 3- Carga selecionável através de comandos no painel frontal;** **Seleção de derivações I, II e III, com ajuste de amplitude e varredura do traçado;** **Possuir seletor de carga (energia/ Joules) ajustável;** **Modo de desfibrilação externa semi-automática;**
	3.2	**Modo de indicação e registros dos parâmetros**	**Display LCD colorido de no mínimo 5";** **Monitor para visualização de ECG;** **Registrador de eventos pré e pós choque;**
	3.3	**Alarmes**	**Alarmes ajustáveis dos limites de freqüência cardíaca;**
	3.4	**Entradas e Saídas**	**Não aplicável**

ET - 14.1	Especificação Técnica	2/2 Rev.02

4.Dados Gerais	**4.1**	**Segurança**	Proteção IPX1(Apresentar certificado nacional ou internacional); ou maior; 2
	4.2	**Alimentação**	127 VAC (F-N), 60 Hz;
5. Exigências Normativas	**5.1**	Apresentar certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4, ou certificados internacionais equivalentes;	
6.Acessórios	**6.1.** 02 (dois) cabos de paciente com no mínimo 3 vias, completo; **6.2.** 05 (Cinco)pares de eletrodos Multifunções (ECG, Choque e Marcapasso)descartáveis, sendo 04(Quatro) pares adultos e 1(Uma) pares infantil; **6.3.** 01 (um) cabo para cardioversor/ pás descartáveis **6.4.** 03(Três) rolos de papel termosensível para o registrador.		

Item 04
Quantidade: 01
Desfibrilador

ET – 09.1		**Especificação Técnica**		1/1 Rev.00
1. Dados	**1.1**	**Equipamento**	Desfibrilador	
	1.2	**Característica de utilização**	Desfibrilador portátil automático que identifica e interpreta automaticamente o ECG do paciente via pás adesivas multifunções.	
	1.3	**Tipo de montagem**	Portátil	
	1.4	**Princípio de funcionamento**	Com tecnologia de entrega de energia com forma de onda Exponencial Truncada Bifásica e ajuste de impedância automática;	
2. Requisitos Técnicos	**2.1**	**Capacidade nominal**	Bateria interna recarregável de alta capacidade ou bateria de longa duração com autonomia mínima de 5 anos, suportando pelo menos 150 descargas em carga máxima;	
	2.2	**Faixa de funcionamento**	Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e/ou 200 Joules; Infantil: 50 Joules;	
3. Modo de Trabalho	**3.1**	**Tipos de Controles**	Comandos de voz e instruções na tela em português com recomendação para aplicação de choque se apropriado; Alto-falantes internos; Auto testes diários ou programáveis da bateria e funções;	
	3.2	**Modo de indicação e registros dos parâmetros**	Possuir visor de cristal líquido ou compatível; Memória interna para armazenamento de dados; Fornecimento de software para registro e análise dos eventos;	
	3.3	**Alarmes**	Indicação da necessidade de choque e aviso ao usuário através de sinais visuais e sonoros. Aviso sonoro e visual de quando o equipamento necessitar de manutenção;	
4.Dados Gerais	**4.1**	**Segurança**	Tempo para acúmulo da carga máxima não deve ultrapassar 10 segundos; Tempo de retomada de leitura do ECG após o choque menor que 20ms; Proteção IP 55 ou maior;	
5. Exigências Normativas	**5.1**	Apresentar certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1-1, NBR IEC 60601-1-2 ou certificados internacionais equivalentes;		
6.Acessórios	Deverá ser fornecido para cada equipamento: **6.5.** 02 pares de pás(eletrodos) multi-uso descartáveis adulto; **6.6.** 02 pares de pás(eletrodos) multi-uso descartáveis pediátrico; **6.7.** 01 maleta para transporte de alta resistência;			

ITEM 05
QUANTIDADE: 01

Mesa clínica automatizada (subida/descida - encosto e perneira). Sistema volta a zero e posição de trabalho. Movimentos através de moto-redutor isento de óleo. Suporte para lençol descartável. Voltagem automática 110 ou 220V. Pedal de comando móvel. Medidas aproximadas: altura: máximo 0,94 metro, mínimo 0,69 metro; largura: 0,60 metro; comprimento: 1,94 metro. Cor a escolher.

ITEM 06
QUANTIDADE: 01

BALANÇA ANTROPOMETRICA; DIGITAL ADULTO CAPACIDADE ATÉ 200KG; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X400MM, COM ACABAMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, REGUA ANTROPOMETRICA ATE 2.00M, EM ALUIMINIO, DIVISÃO 0,5CM, ALTURA DE 1.30 M PÉS REGULAVEIS. DISPLAY COM 06 DIGITOS FONTE AUTOMATICA 100-240V

ITEM 07
QUANTIDADE: 20
MESA AUXILIAR RETANGULAR COM RODIZIOS, PINTURA EM EPOXI BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X43, COM DUAS PRATELEIRAS.

DIVINOLANDIA, 12/06/2015

ELIANA N. Z. MERLI GIANTOMASSI

COORDENADORA CONDERG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º ..../...., destinado ao Registro de Preços de EQUIPAMENTOS para o CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89,de22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

_____

nome /RG e/ou carimbo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____(Nome da empresa)_____, através de seu representante legal, Sr. _____(nome completo)_____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2.015

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Aos _____, no CONDERG HOSPITAL REGIONAL, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º.52.356.268-0002-45, com sede no endereço av. Leonor Mendes de Barros n.º 626, Divinolândia-SP, a Coordenadora do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar preços para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue:

.....

Prazo de entrega dos produtos: De acordo com ordem de serviços

A presente Ata tem validade de 12 (DOZE) meses, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

O preço unitário registrado será fixo e irreajustável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de entregar os produtos registrados, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, com as características ofertadas em sua proposta e apresentadas em suas amostras, durante todo o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XII do edital.

As condições de entrega do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente nas cláusulas IX, X e XI do instrumento convocatório.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Grama-SP para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP-CONDERG

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Endereço: Av: Leonor Mendes de Barros nº. 626

Representante:

RG:

CPF:_____

CNPJ N.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxx

Representante: xxxxxxxx xxxxxxxx

RG x.xxx.xxx

CPF xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

PROPONENTE.....

ENDEREÇO.....Nº.....

BAIRRO.....CIDADE.....UF.....

FONE.....FAX.....

CEP.....CNPJ.....

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:

NOME.....

RG.....CPF.....

ITEM 01
QUANTIDADE: 01

ENDOSCOPIO RIGIDO

Ângulo de visão 30º, medindo 165 mm ou 180 mm,
Autoclavável.
Diâmetro de 4mm.
Acompanha trocar específico para utilização do endoscópio e cabo de fibra óptica autoclavável de 3 metros.
Este material será utilizado em artroscopia de joelho.

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

ITEM 02
QUANTIDADE: 01
APARELHO ANESTESIA

1. Dados	**1.1**	**Equipamento**	Aparelho de Anestesia
	1.2	**Característica de utilização**	Procedimentos de alta complexidade, tais como: Transplantes, Neurologia, Cardiologia, Pediatria e Oncologia entre outros; Pacientes Pediátricos até Bariátricos.
	1.3	**Tipo de montagem**	Rodízios giratórios e dirigíveis, com travas nas rodas.
	1.4	**Configuração Física**	Gabinete com estrutura de material inoxidável ou polímero de alta resistência, contendo gaveta para armazenagem de medicamentos e material cirúrgico; Composto de Rotâmetro, Ventilador Eletrônico, Vaporizador tipo Calibrado, Filtro Valvular e Monitor de Parâmetros Ventilatórios e Bateria interna.
	1.5	**Princípio de funcionamento**	Eletro-pneumático.
	1.6	**Características de construção**	Possuir funcionamento por fole ascendente ou pistão; Possuir sensor de fluxo universal para todos os tipos de paciente; Canister com sistema de engate rápido ou engate rápido com até ¼ de volta; **Carrinho:** - Possibilidade de acoplar no mínimo dois vaporizadores calibrado; **Filtro Valvular ou Sistema Circular:** - Canister para armazenagem da cal soldada autoclavável á vapor; **Vaporizador:** - Tipo calibrado de Sevoflurano; **Rotâmetro, com fluxômetro:** - Possibilidade de ajuste de fluxo de gás fresco até no mínimo 10 l/min; - Indicação e ajuste do fluxo de cada gás (O_2, N_2O e Ar Comprimido); - Escala para baixo fluxo; **Sistema de Ventilação:** - Microprocessado com ajuste de parâmetros ventilatórios e apresentação de todos os parâmetros de ventilação ajustados e monitorados no monitor; - Deve atender desde pacientes pediátricos até obeso mórbido. **Monitor:** - Deve ser incorporado ao equipamento com tamanho mínimo de 6 polegadas; - Deve ter monitoração da mecânica ventilatória de forma gráfica e numérica; - Deve apresentar no mínimo 01 curva gráfica de mecânica ventilatória; - Analisar e mostrar a concentração de FiO_2 inspirada, através de célula de O_2; - Deve ser de fácil entendimento pelo usuário; **- Realizar Auto Teste**
	2.2	**Faixa de funcionamento**	Atender no mínimo os seguintes requisitos: - Volume Corrente de 30ml a 1400ml, ou intervalos maiores - Freqüência respiratória: 5 a 60 rpm, ou intervalos maiores;; - PEEP: desligado, 4 a 20 cmH_2O, ou intervalos maiores;; - Volume corrente de 30 a 1400 ml, ou intervalos maiores; - Pressão Inspiratória de 5 à 50 cmH2O, ou intervalos maiores;
	2.3	**Dimensões Físicas**	Não se aplica.

3. Modo de Trabalho	**3.1**	**Tipos de Controles**	Sistema de Ventilação com pelo menos as seguintes modalidades: - Manual / Espontâneo; - Ventilação controlada a Volume; - Ventilação controlada a Pressão;
	3.2	**Modo de indicação e registros dos parâmetros**	A monitoração da mecânica ventilatória deve ter: - Freqüência Respiratória ou I:E - Volume corrente Expirado; - Volume Minuto; - Pressão de Pico; - Pressão Média; - PEEP; - FiO_2;
	3.3	**Entradas e Saídas**	- Ar Comprimido, O_2 e N_2O;
	3.4	**Alarmes**	- Baixa pressão da rede de gases; - Ausência de energia elétrica e ou status da bateria;
4. Dados Gerais	**4.1**	**Segurança**	-Tempo mínimo de autonomia para bateria de 30 minutos; - Possuir sistema de auto teste automático; - Compensação da complacência do circuito respiratório automático ou
	4.2	**Tensão de Alimentação**	Bivolt automático, 60 Hz.
5. Exigências Normativas	**5.1**	Apresentar certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-13 ou certificados internacionais equivalentes.	
6. Acessórios	(02) circuito respiratório completo para paciente adulto em silicone autoclavável; (02) circuito respiratório completo para paciente pediátrico em silicone autoclavável; (01) mangueira de ar comprimido, com válvula reguladora; (01) mangueira de oxigênio, com válvula reguladora; (01) mangueira de óxido nitroso com válvula reguladora; (05) sensor de fluxo universal para o ramo inspiratório; (05) sensor de fluxo universal para o ramo expiratório;		

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

ITEM 03
QUANTIDADE: 02
CARDIOVERSOR

ET – 14.1	Especificação Técnica	1/2 Rev.02

1. Dados	1.1	**Equipamento**	Cardioversor/Desfibrilador
	1.2	**Característica de utilização**	Desfibrilador com monitor cardíaco incorporado, marcapasso externo não invasivo e registrador integrados em um só equipamento;
	1.3	**Tipo de montagem**	Portátil;
	1.4	**Configuração Física**	Não aplicável;
	1.5	**Princípio de funcionamento**	Com tecnologia de entrega de energia com forma de onda Bifásico;
	1.6	**Características de construção**	Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida; Marcapasso externo transcutâneo nas pás multi-função adesivas; Botão seletor giratório; Fazer avaliação automática da impedância torácica; Possuir Bargraph nas pás indicando o bom contato com o paciente;
2. Requisitos Técnicos	2.1	**Capacidade nominal**	Bateria interna recarregável de alta capacidade, suportando pelo menos 50 descargas em carga máxima ou pelo menos 150 minutos de monitoração contínua; com indicação de carga; Tempo de carga para 200J igual ou inferior a 5 segundos;
	2.2	**Faixa de funcionamento**	Escala mínima para desfibrilação de 2 à 200 Joules; 1
	2.3	**Dimensões Físicas**	Não aplicável;
3. Modo de Trabalho	3.1	**Tipos de Controles**	**Permitir a monitoração de ECG no monitor através das pás de desfibrilação externa(adulta/pediátrica), quando em contato com o paciente, sem a necessidade de cabo auxiliar, permitindo ainda o disparo;** **Possuir incorporado nas pás os controles: 1- Armazenamento de carga, 2- Disparo, para a utilização do equipamento, por um único indivíduo; 3- Carga selecionável através de comandos no painel frontal;** **Seleção de derivações I, II e III, com ajuste de amplitude e varredura do traçado;** **Possuir seletor de carga (energia/ Joules) ajustável;** **Modo de desfibrilação externa semi-automática;**
	3.2	**Modo de indicação e registros dos parâmetros**	**Display LCD colorido de no mínimo 5";** **Monitor para visualização de ECG;** **Registrador de eventos pré e pós choque;**
	3.3	**Alarmes**	**Alarmes ajustáveis dos limites de freqüência cardíaca;**

	3.4	**Entradas e Saídas**	**Não aplicável**

ET - 14.1		**Especificação Técnica**	**2/2** **Rev.02**
4.Dados Gerais	**4.1**	**Segurança**	Proteção IPX1(Apresentar certificado nacional ou internacional); ou maior; 2
	4.2	**Alimentação**	127 VAC (F-N), 60 Hz;
5. Exigências Normativas	**5.1**	Apresentar certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4, ou certificados internacionais equivalentes;	
6.Acessórios	**6.8.** 02 (dois) cabos de paciente com no mínimo 3 vias, completo; **6.9.** 05 (Cinco)pares de eletrodos Multifunções (ECG, Choque e Marcapasso)descartáveis, sendo 04(Quatro) pares adultos e 1(Uma) pares infantil; **6.10.** 01 (um) cabo para cardioversor/ pás descartáveis **6.11.** 03(Três) rolos de papel termosensível para o registrador.		

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

Item 04
Quantidade: 01
Desfibrilador

ET – 09.1		**Especificação Técnica**	1/1 Rev.00
1. Dados	**1.1**	**Equipamento**	Desfibrilador
	1.2	**Característica de utilização**	Desfibrilador portátil automático que identifica e interpreta automaticamente o ECG do paciente via pás adesivas multifunções.
	1.3	**Tipo de montagem**	Portátil
	1.4	**Princípio de funcionamento**	Com tecnologia de entrega de energia com forma de onda Exponencial Truncada Bifásica e ajuste de impedância automática;
2. Requisitos Técnicos	**2.1**	**Capacidade nominal**	Bateria interna recarregável de alta capacidade ou bateria de longa duração com autonomia mínima de 5 anos, suportando pelo menos 150 descargas em carga máxima;
	2.2	**Faixa de funcionamento**	Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e/ou 200 Joules; Infantil: 50 Joules;
3. Modo de Trabalho	**3.1**	**Tipos de Controles**	Comandos de voz e instruções na tela em português com recomendação para aplicação de choque se apropriado; Alto-falantes internos; Auto testes diários ou programáveis da bateria e funções;
	3.2	**Modo de indicação e registros dos parâmetros**	Possuir visor de cristal líquido ou compatível; Memória interna para armazenamento de dados; Fornecimento de software para registro e análise dos eventos;
	3.3	**Alarmes**	Indicação da necessidade de choque e aviso ao usuário através de sinais visuais e sonoros. Aviso sonoro e visual de quando o equipamento necessitar de manutenção;
4.Dados Gerais	**4.1**	**Segurança**	Tempo para acúmulo da carga máxima não deve ultrapassar 10 segundos; Tempo de retomada de leitura do ECG após o choque menor que 20ms; Proteção IP 55 ou maior;
5. Exigências Normativas	**5.1**	Apresentar certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1-1, NBR IEC 60601-1-2 ou certificados internacionais equivalentes;	
6.Acessórios	Deverá ser fornecido para cada equipamento: **6.12.** 02 pares de pás(eletrodos) multi-uso descartáveis adulto; **6.13.** 02 pares de pás(eletrodos) multi-uso descartáveis pediátrico; **6.14.** 01 maleta para transporte de alta resistência;		

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

ITEM 05
QUANTIDADE: 01

Mesa clínica automatizada (subida/descida - encosto e perneira). Sistema volta a zero e posição de trabalho. Movimentos através de moto-redutor isento de óleo. Suporte para lençol descartável. Voltagem automática 110 ou 220V. Pedal de comando móvel. Medidas aproximadas: altura: máximo 0,94 metro, mínimo 0,69 metro; largura: 0,60 metro; comprimento: 1,94 metro. Cor a escolher.

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

ITEM 06
QUANTIDADE: 01

BALANÇA ANTROPOMETRICA; DIGITAL ADULTO CAPACIDADE ATÉ 200KG; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; DIVISÕES DE 50G; PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 390X400MM, COM ACABAMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, REGUA ANTROPOMETRICA ATE 2.00M, EM ALUIMINIO, DIVISÃO 0,5CM, ALTURA DE 1.30 M PÉS REGULAVEIS. DISPLAY COM 06 DIGITOS FONTE AUTOMATICA 100-240V.

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

ITEM 07
QUANTIDADE: 20
MESA AUXILIAR RETANGULAR COM RODIZIOS, PINTURA EM EPOXI BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X43, COM DUAS PRATELEIRAS.

VALOR UNITARIO R$.....
VALOR TOTAL R$.....

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$.....

Conta Corrente_____

Agência_____

Praça de Pagamento_____

Local:

_____Data___/_____/2015